



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

**4º TERMO ADITIVO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
092/2017 - CONTRATO Nº 258/2017**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (DE MENORES DE ATÉ 18 ANOS, IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS, OS ACOMPANHANTES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS ACOMPANHANTES DAS MULHERES EM TRABALHO DE PARTO), PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC, DA UPA 24 HORAS, DO CENTRO DE PARTO, DO CAPS, DO POSTO DE SAÚDE THELRRAS, POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS E DO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal, através do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Srª MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783-3ª VIA, expedida pela PC/PA e do CPF nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Rua Prentice Miguel Porto nº 21, Bairro: Saudade II, CEP nº 68740-170, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.580.303/0001-96, com sede na Passagem São Paulo I nº 02, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67.035-440, no Município de Ananindeua, neste ato representada pela Sr. Francisco Xavier Martins Bessa, brasileiro, solteiro, empresário, paraense, residente e domiciliado na Passagem Raimundo Souza nº 201, Bairro: Centro, CEP.:67.030-205, Ananindeua-Pará, C.N.H nº 05153612801 DETRAN/PA, inscrito no CPF sob nº 690.546.222-53 e R.G nº 3750106/SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 40.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Orgânica do Município, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Pregão Presencial nº 092/2017, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA que passará de 22/12/2020 a 21/12/2021 para 22/12/2021 a 21/12/2022, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO VALOR

Fica reajustado o valor de R\$ 449.983,89 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao valor total do contrato de R\$ 3.122.402,11 (três milhões, cento e vinte dois mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos) para R\$ 3.572.386,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), devendo manter o pagamento nos mesmos moldes previstos no contrato.

Parágrafo único: Conforme Parecer nº 022/2021 do Núcleo de Gestão de Contrato e Parecer Técnico que defere pelo acréscimo de valor e recomenda a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de forma a melhor adequar o atendimento, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente deste Município, conforme classificação a saber:

EXERCÍCIO 2021

0716 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

12110000 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

33903900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0023 2.068 – Gestão das Ações do SAMU

12140000 – Transferência de Recurso do SUS

33903900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0020 2.065 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal de Castanhal

12140000 – Transferência de Recurso do SUS

339033900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0020 2.147 – Manutenção da UPA

12140000 – Transferência de Recurso do SUS

33903900 – Serviço de Terceiros PJ

10 302 0027.2072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

12140000 – Transferência de Recursos do SUS

33903900 – Serviços de Terceiros PJ

Subelemento de Despesa; 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e Art. 65, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Castanhal Trav. Cônego Leitão nº 1943 – Centro. Castanhal-Pará. email: licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marileide do Nascimento Daniels
Contratante

EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME
Francisco Xavier Martins Bessa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (DE MENORES DE ATÉ 18 ANOS, IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS, OS ACOMPANHANTES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS ACOMPANHANTES DAS MULHERES EM TRABALHO DE PARTO), PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC, DA UPA 24 HORAS, DO CENTRO DE PARTO, DO CAPS, DO POSTO DE SAÚDE THELRRAS, POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS E DO SAMU.

1 - REFEIÇÕES SEM DIETA

1.1. PARA PLANTONISTAS

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	53.568	5,50	294.624,00
02	Almoço	Conforme Anexo II do TR	53.568	11,12	595.676,16
03	Jantar	Conforme Anexo II do TR	45.756	11,12	508.806,72

1.2. PARA ACOMPANHANTES

04	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	28.272	5,50	155.496,00
05	Almoço	Conforme Anexo II do TR	28.272	11,12	314.384,64
06	Jantar	Conforme Anexo II do TR	28.272	11,12	314.384,64

2 - REFEIÇÃO PARA PACIENTES

2.1 - DIETAS BÁSICAS (Livre e branda, hipossódica, hipolipídica, etc)

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
07	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	24.924	5,38	134.041,23
08	Colação	Conforme Anexo II do TR	21.204	2,87	60.899,59
09	Almoço	Conforme Anexo II do TR	24.924	12,31	306.868,87
10	Lanche	Conforme Anexo II do TR	21.204	2,87	60.899,59
11	Jantar	Conforme Anexo II do TR	24.924	12,31	306.868,87
12	Ceia	Conforme Anexo II do TR	21.204	4,30	91.228,06

2.1 - DIETA LEVE (Pastosa, semilíquidas e líquida)

13	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	9.300	4,29	39.905,89
14	Almoço	Conforme Anexo II do TR	11.160	9,27	103.436,07
15	Jantar	Conforme Anexo II do TR	11.160	9,27	103.436,07

2.3. - DIETAS ESPECIAIS

2.3.1. DIETA PARA DIABÉTICOS

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
16	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	8.556	4,30	36.811,32
17	Colação	Conforme Anexo II do TR	8.556	2,87	24.573,52
18	Lanche	Conforme Anexo II do TR	8.556	2,87	24.573,52
19	Ceia	Conforme Anexo II do TR	8.556	4,87	41.706,45

2.3.1. FÓRMULAS ESPECIAIS E ENTERAL (Para pacientes HMC e UPA)

20	ALIMENTAÇÃO LÁCTEA E ENTERAL (Valor mensal em R\$)	12	4.480,40	53.764,79
VALOR TOTAL GLOBAL.....				3.572.386,00